



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 201108743
UNIDADE AUDITADA : 158133 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARA
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO N° : 23255.000638/2011-15
MUNICÍPIO - UF : Fortaleza - CE

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de **01/01/2010 a 31/12/2010**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010:

1.2.2.3

Descumprimento de dispositivo legal: Ausência de projetos estruturais e de fundação de obra do campus Fortaleza.

1.2.2.6

Ausência de Estudo de Sondagem do Terreno de obra de engenharia que resultou em acréscimo de 21,75% no valor contratual.

1.2.2.1

Prorrogação de contrato sem cobertura legal.

1.1.4.1

Adoção indevida de postos de trabalho como critério para pagamento em terceirizações de mão-de-obra.

1.2.2.2

Ausência de Alvará de Construção das obras.

1.2.2.4

Alterações de serviços executados em obra de engenharia, sem os devidos ajustes contratuais previstos em legislação.

1.2.2.5

Inclusão nas Bonificações e Despesas Indiretas – BDI de serviços considerados como despesas diretas de obra de engenharia.

1.1.3.1

Irregularidade no pagamento de vantagem relativa ao regime de dedicação exclusiva à servidora cedida ao poder judiciário.

1.1.5.1

Impropriedades no sistema de pagamento realizados em nome da Coetagri.

1.1.5.2

Pagamentos sem autorização do Conselho de Administração da Cooperativa-Escola dos Alunos da Escola Agrotécnica de Iguatu.

1.1.5.3

Impropriedades no sistema de arrecadação de receita e nos processos de pagamentos realizados em nome da Coopeafi.

1.1.2.1

Fragilidades na Unidade de Auditoria Interna quanto à composição do seu quadro de pessoal, desenvolvimento das atividades e estrutura física.

1.1.3.2

Cessão de pessoal sem o devido ressarcimento e ausência de notificação ao órgão cessionário sobre retorno de servidor (Reincidência - Itens 1.1.8.6 e 1.1.6.1 dos Relatórios de Auditoria de nº 224765 e 244004, respectivamente).

2.1.2.1

Ausência de fiscalizações nas transferências vigentes na UJ, ausência de registros no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, por meio do Portal dos Convênios e atraso na entrega de prestações de contas.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201108743, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão **REGULAR COM RESSALVAS**:

Cargo	Constatação
Diretor Geral do Campus Maracanaú no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	1.2.2.2
REITOR no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	1.1.2.1 2.1.2.1
Diretor Geral do Campus Fortaleza no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	1.2.2.1 1.2.2.2 1.2.2.4 1.2.2.3
Diretor Geral do Campus Iguatu no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	1.1.5.2 1.1.5.3

Diretora de Gestão de Pessoas no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	1.1.3.1 1.1.3.2
Diretor Geral do Campus Crato - de 1/1 a 12/5/2010 no período de 1/1/2010 até 12/5/2010	1.1.5.1
Diretor Geral do Campus Sobral no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	1.1.4.1
Diretor Geral do Campus Crato - de 13/5 a 31/12/2010 no período de 13/5/2010 até 31/12/2010	1.1.5.1

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela **regularidade** da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

6. Ademais, esclareço ainda que no caso da(s) constatação(ões) referida(s) no(s) item(s) 1.2.2.5, 1.2.2.6 do Relatório de Auditoria, constante no item 3 deste Certificado, não foi identificado nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010.

Fortaleza/CE, 5 de agosto de 2011

Luiz Fernando Menescal de Oliveira
Chefe da CGU-Regional/CE